PROJUDI - Processo: 0001239-47.2018.8.16.0047 - Ref. mov. 330.2 - Assinado digitalmente por Genesio Felipe de Natividade:23383984915
03/03/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Matricula

R E P Ú B L I C A F E D E R A T I V A D O B R A S I L

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE LORETO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO

MARIA DE JESUS MARTINS CARNEIRO
TABELIÃ E OFICIAL DE REGISTRO

REGISTRO DE IMÓVEIS
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR
CNM Nº 029710.2.0002216-61

CERTIFICO e DOU FÉ, a pedido da parte interessada, que revendo neste ofício de registro de imóveis, o Livro 2 - Registro Geral, dele às fls. 147, referente ao imóvel matriculado sob o nº **2216**, datado de 22/02/2016, encontrei o seguinte teor: **IMÓVEL:** rural denominado **"FAZENDA PARANÁ", município e Comarca de Loreto-MA, com a área de 600,0374 hectares** e perímetro de 10.419,30 metros lineares, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BSTC-M-0868 de coordenadas N 9.166.111,24m e E 457.680,99m situado no limite da FAZENDA SANTA LUZIA, com o limite da FAZENDA SILVA; deste, segue confrontando com a FAZENDA SILVA, código INCRA 999.903.753.068-9, com o azimute de 90°54'17" e distância 2.487,84m, até o vértice D4L-M-0988 de coordenadas N 9.166.071,96m e E 460.168,51m; situado no limite da FAZENDA SILVA com o limite da FAZENDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS; deste, segue confrontando com a FAZENDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, código INCRA 950.203.447.862-5, com o azimute de 213°00'10" e distância 3.099,73m, até o vértice D4L-M-1007 de coordenadas N 9.163.472,39m e E 458.480,16m; situado no limite da FAZENDA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, com o limite da FAZENDA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE; deste, segue confrontando com a FAZENDA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, código INCRA 950.203.491.764-5, com o azimute de 289°14'21" e distância 2.454,04m, até o vértice BSTC-V-0079 de coordenadas N 9.164.281,03m e E 456.163,18m; situado no limite da FAZENDA NOSSA SENHORA DE GUADALUPE, com o limite da FAZENDA SANTA LUZIA; deste, segue confrontando com a FAZENDA SANTA LUZIA, código INCRA 999.903.607.568-6, com o azimute de 39°40'09" e distância 2.377,69m, até o vértice BSTC-M-0868 de coordenadas N 9.166.111,24m e E 457.680,99m; situado no limite da FAZENDA SANTA LUZIA, com o limite da FAZENDA SILVA, vértice inicial da descrição deste perímetro. Técnico Responsável: Edejane F. Barros – Geomensor – CREA/CONFEA 110525461-5. **ADQUIRENTE: ALBINA MARIA MULLER CARIOBA ARNDT**, brasileira, viúva, empresária, nascida aos 18/05/1948, portadora da cédula de identidade RG nº 3.255.566-0 SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob o nº 202.120.628-91, residente e domiciliada à Fazenda Cachoeira, São Sebastião da Amoreira, Londrina/PR. **TRANSMITENTES: DORIEL LEÃO DA SILVA**, nascido em 31/03/1943, portador da cédula de identidade RG nº 040375072010-2 SESP/MA emitida em 19/08/2010, e inscrito no CPF/MF sob o nº 944.075.761-20, **e sua esposa BENVINDA ALVES DE CARVALHO SILVA**, nascida em 17/09/1939, portadora da cédula de identidade RG nº 000034206494-0 SSP/MA emitida em 30/11/2012, e inscrita no CPF/MF sob o nº 401.143.173-72, residentes e domiciliados à Rua Edizio Silva, 110, Centro, Balsas/MA. **TÍTULO**: Compra e Venda. **REGISTRO ANTERIOR**: Livro 2-M Registro Geral de Imóveis, fls. 146, matrícula n° 2.215. **VALOR**: R$ 300.000,00. Dou Fé. O Oficial:

R-1-2216 - EM HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros. Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nr. 211.007.468, emitida por Albina Maria Muller Carioba Arndt, em Ibipora-PR, aos 14/03/2016, com vencimento final em 28/02/2021, no valor R$ 1.052.031,53, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em garantia hipotecária no grau referido, a favor do BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília-DF, por sua Dependência Ibipora-PR - CNPJ/MF. n° 00.000.000/2281-09. As demais

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXR9 NEPYM L77CP Z63GK

PROJUDI - Processo: 0001239-47.2018.8.16.0047 - Ref. mov. 330.2 - Assinado digitalmente por Genesio Felipe de Natividade:23383984915
03/03/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Matricula

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXR9 NEPYM L77CP Z63GK

R E P Ú B L I C A F E D E R A T I V A D O B R A S I L

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE LORETO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO

MARIA DE JESUS MARTINS CARNEIRO
TABELIÃ E OFICIAL DE REGISTRO

REGISTRO DE IMÓVEIS
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

clausulas e condições são as constantes da própria cédula, objeto do presente registro. Dou fé. Loreto-MA, 21 de março de 2016. Maria de Jesus Martins Carneiro – A Oficial.

R-2-2216 - **EM HIPOTECA CEDULAR DE SEGUNDO GRAU e sem concorrência de terceiros.** Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nr. 211.007.469, emitida por André Muller Carioba Arndt – CPF/MF. n° 535.106.079-53, em Ibipora-PR, aos 14/03/2016, com vencimento final em 28/02/2021, no valor R$ 439.980,42, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em garantia hipotecária no grau referido, a favor do BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília-DF, por sua Dependência Ibipora-PR - CNPJ/MF. n° 00.000.000/2281-09. As demais clausulas e condições são as constantes da própria cédula, objeto do presente registro. Dou fé. Loreto-MA, 21 de março de 2016. Maria de Jesus Martins Carneiro – A Oficial.

R-3-2216 - **EM HIPOTECA CEDULAR DE TERCEIRO GRAU e sem concorrência de terceiros.** Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nr. 211.007.467, emitida por Adriana Muller Carioba Arndt – CPF/MF. n° 794.692.999-49, em Ibipora-PR, aos 14/03/2016, com vencimento final em 28/02/2021, no valor R$ 1.283.324,71, o imóvel constante da presente matrícula foi dado em garantia hipotecária no grau referido, a favor do BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília-DF, por sua Dependência Ibipora-PR - CNPJ/MF. n° 00.000.000/2281-09. As demais clausulas e condições são as constantes da própria cédula, objeto do presente registro. Dou fé. Loreto-MA, 21 de março de 2016. Maria de Jesus Martins Carneiro – A Oficial.

R-4-2216 - Protocolo nº 6703, em 03/03/2023,**PENHORA** - De acordo com o TERMO DE PENHORA datado de 18/02/2021, prenotado neste Serviço Registral, conforme Decisão proferida pelo Juiz Substituto; Fernando Porcino Gonçalves Pereira - Vara da Fazenda Pública de Assaí, Comarca de Asseí-PR, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº 0001239-47.2018.8.16.0047; Exequente: BANCO DO BRASIL S/A; Executados: ADRIANA MULLER CARIOBA ARNDT; ANDRÉ MULLER CARIOBA ARNDT; ALBINA MARIA MULLER CARIOBA ARNDT; JUAREZ ARNALDO FERNANDES; MARINA TROPIA FONSECA CARIOBA E MONICA LISBOA MARTINS FERNANDES, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado, valor da causa atribuída em R$1.640.239,34 . Dou fé.**Selo: REGBEM029710PKDGTOLEV79QQ157**.

Era o quanto se continha a parte relativa que me foi requerida, no livro supra mencionado.

O referido é verdade e dou fé.

Loreto, 23 de fevereiro de 2026

MARIA DE JESUS MARTINS CARNEIRO:14716917304

Assinado de forma digital por MARIA DE JESUS MARTINS CARNEIRO:14716917304
Dados: 2026.02.23 16:47:12 -03'00'

PROJUDI - Processo: 0001239-47.2018.8.16.0047 - Ref. mov. 330.2 - Assinado digitalmente por Genesio Felipe de Natividade:23383984915
03/03/2026: JUNTADA DE PETIÇÃO DE CUMPRIMENTO DE INTIMAÇÃO. Arq: Matricula

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE LORETO

SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO OFÍCIO ÚNICO

MARIA DE JESUS MARTINS CARNEIRO
TABELIÃ E OFICIAL DE REGISTRO

REGISTRO DE IMÓVEIS
CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Folha 003 de 003

MARIA DE JESUS MARTINS CARNEIRO
Tabeliã e Registradora

Poder Judiciário – TJMA
Selo: CERINT029710KRHC1WV7OTPPTS61
23/02/2026 15:34:15, Ato: 16.24.4, Parte(s): ALBINA MARIA MULLER CARIOBA ARNDT, ONR - PEDIDO CERTIDÃO DIGITAL, Total R$ 101,88 Emol R$ 90,96 FERC R$ 2,73 FADEP R$ 3,64 FEMP R$ 3,64 FERRFIS R$ 0,91 Consulte em https://selo.tjma.jus.br

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJXR9 NEPYM L77CP Z63GK